



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 895/2003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.003

**“ALTERA O ART. 41 DA LEI
MUNICIPAL N.º 273/1994 DE
08 DE SETEMBRO DE 1994.”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 41 da Lei Municipal n.º 273/1994 de 08 de setembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

“ ART. 41 -“ A área indicada no mapa poderá ser fracionada, porém o resultante (desmembrado e o remanescente) não poderão ter área inferior a 1.000,00 (um mil) metros quadrados e acesso mínimo de 20,00 (vinte) metros à via pública. ”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em
05 de novembro de 2.003.

**ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a Presente Lei, sem ressalva e sem emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO